DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE URU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO DE URU

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 2020.

(Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso para instalação de Empresa em imóvel do Município de Uru, e da outras providências).

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Uru/SP., aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso nos termos do artigo 126, Parágrafo único, dos seguintes imóveis pertencentes à este Município para que sejam instaladas empresas no fomento de empregos em nosso município.

Imóvel localizado na Avenida Altino Negrisoli nº 145, Centro;

Imóvel localizado na Rua Braz Flamino 02, Estrada Água Quente.

Artigo 2º - Será condicionado a empresa a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de quinze (quinze) empregados, nos primeiros 06 (seis) meses da concessão de uso e a consequente arrecadação de ICMS para o Município.

Artigo 3º - Fica autorizado que esse Município custeie a tarifa de Energia Elétrica e Água no período de 06 (seis meses após a implantação, bem como como custos para adequação dos imóveis e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, onde as mesmas serão incorporadas ao imóvel, não tendo a Empresa direito à nenhuma indenização ou restituição.

Artigo 4º - A Concessão de Direito Real de Uso ora estabelecida, se estenderá pelo período de 35 anos, observando o interesse do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uru, aos 12 de agosto de 2020.

_____

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Uru/SP., na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

=HOMOLOGAÇÃO=

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

H O M O L O G A E A D J U D I C A a Empresa abaixo relacionada em virtude de menor preço cotado para construção de rede de galeria, objeto do Processo Licitatório Carta Convite n°06/2020.

BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRÇÕES ME.

CNPJ N°.31.069.639/0001-57

RUA JOSÉ GARBELINI, 165 CENTRO

BALBINOS - SP

Prefeitura Municipal de Uru, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2020.

_____

BENEDITO JOSE RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº40/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.

Contratado: BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRÇÕES ME..

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Objeto: Construção de rede de galeria.

Valor:R$.34.089,58 (trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 14 de agosto de 2020 a 14 de outubro de 2020.

Assinatura: 14 de agosto de 2020.